

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº. 219/2012 de 06/08/2012.

CONSIDERANDO o Anexo IX da Portaria de Consolidação Federal GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional para a prevenção e controle do câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17/12/2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS, como hospital UNACON.

CONSIDERANDO a efetivação dos direitos previstos na Lei nº 12.732/2012 (Lei dos 60 dias) e na Lei nº 13.896/2019 (Lei dos 30 dias).

CONSIDERANDO a Portaria SESA nº 076-R de 19/05/2022 e seus anexos, que instituiu as novas regras de contratualizações, bem como os Indicadores para avaliação da qualidade.

CONSIDERANDO o Convênio de Contratualização nº 004/2022 firmado entre a SESA e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI, e seus Termos Aditivos: 1º e 2º.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SUS-ES nº 248, de 16 de novembro de 2022, que aprova a criação e composição do Grupo de Trabalho da Oncologia da Região Sul (GTO-SUL), destinado à realização de estudos, avaliações e elaboração de proposta de adequação dos instrumentos contratuais celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI, habilitado como hospital UNACON de referência para os 26 (vinte e seis) municípios da Região Sul do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a apresentação do GTO-SUL na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, na qual expôs a análise do contrato celebrado entre a SESA e o HECI, quanto às metas e indicadores, comparando com a legislação de habilitação de serviço UNACON, para a qual a Câmara Técnica procedeu a Parecer Técnico nº 005/2023 favorável ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho GT-Oncologia Sul.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de abril de 2023.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 09/05/2023 07:52:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/05/2023 07:52:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4H96ZG>



Parecer Técnico de Nº 005/ 2023

À COMISSÃO INTERGESTOR REGIONAL DA REGIÃO SUL DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, constituída por meio da RESOLUÇÃO CIB/SUS-ES Nº 219/2012 em 06/08/2012.

CONSIDERANDO o Anexo IX da Portaria de Consolidação Federal GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional para a prevenção e controle do câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

CONSIDERANDO a Portaria para Habilitação de hospital como UNACON - SAES/MS nº 1399, de 17/12/2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO a efetivação dos direitos previstos na Lei dos 60 dias - Lei nº 12.732/2012 e na Lei dos 30 dias - Lei nº 13.896/2019;

CONSIDERANDO a Portaria SESA nº 076-R de 19/05/2022 e seus anexos, que instituiu as novas regras de contratualizações, bem como os Indicadores para avaliação da qualidade.

CONSIDERANDO o Convênio de Contratualização nº 004/2022 firmado entre a SESA e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECl, bem como os Termos Aditivos: 1º e 2º.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SUS-ES nº 248, de 16 de novembro de 2022, que aprova a criação e composição do Grupo de Trabalho da Oncologia da Região Sul (GTO-SUL), destinado à realização de estudos, avaliações e elaboração de proposta de adequação dos instrumentos contratuais celebrados entre o Secretária de Estado da Saúde e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECl, habilitado como hospital UNACON de referência para os 26 (vinte e seis) municípios da Região Sul do Espírito Santo.

CONSIDERANDO a apresentação do GTO-SUL na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica, na qual expôs a análise do contrato celebrado entre a SESA e o HECl, quanto às metas e indicadores, comparando com a legislação de habilitação de serviço UNACON prevista pelo Ministério de Saúde.

CONSIDERANDO a proposição do GTO-SUL de adequação do instrumento contratual, visando melhorias no rastreamento, detecção precoce e controle do câncer.

A Câmara Técnica da CIR-SUL **resolve**:

Emitir Parecer Técnico *favorável* com sugestão de aprovação em plenária da CIR-SUL a proposta de adequação do Contrato com prestador de serviço oncológico.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de abril de 2023.

ASSINATURAS (13)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA DE FATIMA CALIARI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SRSCI - SESA - GOVES
assinado em 26/04/2023 09:56:53 -03:00

ALLAN RODRIGO RAMOS
CHEFE NUCLEO QCE-05
NRA-CI - SESA - GOVES
assinado em 25/04/2023 13:41:46 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 26/04/2023 07:26:37 -03:00

SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA
CIDADÃO
assinado em 27/04/2023 09:19:20 -03:00

CINTIA LEPAUS THOMAS
CIDADÃO
assinado em 25/04/2023 11:11:38 -03:00

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA
CIDADÃO
assinado em 25/04/2023 12:47:52 -03:00

SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL
CIDADÃO
assinado em 25/04/2023 11:54:49 -03:00

PATRICIA VICENTINI BARBOSA
CIDADÃO
assinado em 26/04/2023 11:33:21 -03:00

RICARDO EVANGELISTA LEITE
CIDADÃO
assinado em 26/04/2023 11:50:09 -03:00

FERNANDA INACIO CARINI
CIDADÃO
assinado em 26/04/2023 09:54:14 -03:00

LYDIANA GHIOTTO BETTERO
CIDADÃO
assinado em 26/04/2023 10:35:38 -03:00

MAYA MOLICA PEDROTO
CIDADÃO
assinado em 25/04/2023 10:35:30 -03:00

CAMILA NUNES DE JESUS MARCONCINI
CIDADÃO
assinado em 26/04/2023 09:49:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/04/2023 09:19:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DZTGHN>



SRSCI/APS/RAPDCC / OFÍCIO Nº 008/2023

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de abril de 2023.

Assunto: Encaminhamento dos resultados do trabalho desenvolvido pelo GTO-SUL (Grupo de Trabalho Oncologia) para apreciação e aprovação da CIR Sul.

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO o Anexo IX da Portaria de Consolidação Federal GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional para a prevenção e controle do câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

CONSIDERANDO a Portaria de Habilitação do hospital UNACON - SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

CONSIDERANDO a efetivação dos direitos previstos na Lei dos 60 dias - Lei nº 12.732/2012 e na Lei dos 30 dias - Lei nº 13.896/2019;

CONSIDERANDO a Portaria SESA nº 076-R de 19/05/2022 e seus anexos, que instituiu as novas regras de contratualização, bem como os Indicadores de qualidade.

CONSIDERANDO o Convênio de Contratualização nº 004/2022 firmado entre a SESA e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim - HECI, bem como os Termos Aditivos: 1º e 2º.

CONSIDERANDO a Resolução CIB/SUS-ES nº 248, de 16 de novembro de 2022, que homologa a aprovação da composição do Grupo de Trabalho da Oncologia - Região Sul (GTO-SUL), destinado à realização de estudos, avaliações e elaboração de proposta de adequação dos instrumentos contratuais celebrados entre o Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Evangélico de Cachoeiro





de Itapemirim – HECI, habilitado como hospital UNACON de referência para os 26 (vinte e seis) municípios da Região Sul do Espírito Santo.

Informamos que o GTO-SUL, deu início a seus trabalhos no mês de novembro de 2022, e realizou discussões sobre os nós críticos encontrados na Rede de Atenção às Pessoas com Doenças e Condições Crônicas, mais especificamente na assistência aos pacientes oncológicos. Também realizou estudos de elementos necessários para garantir melhoria da qualidade dos processos que envolvem a assistência direta aos pacientes oncológicos na região sul do ES, desde o acesso até o acompanhamento pós-tratamento, seguindo as legislações e diretrizes vigentes.

Registra-se ainda que, através da análise dos contratos celebrados entre o prestador HECI e a Secretária Estadual de Saúde, o grupo pôde entender quais eram as metas e indicadores pactuados e analisar sua compatibilidade com as legislações relacionadas a assistência oncológica e a Portaria de habilitação de hospital UNACON previstos pelo Ministério da Saúde.

Foi verificado que a Portaria SAES/MS nº 1399 de 17/12/2019 não foi citada no Convênio de Contratualização nº 004/2022, e que os quantitativos mínimos de consultas, exames e procedimentos previstos na Portaria não estão adequadamente contemplados no contrato vigente com o prestador de serviço.

O Grupo também avaliou o Documento Descritivo (DODE), examinando como a assistência à oncologia está organizada, considerando a oferta de serviços pelo prestador, bem como as metas físicas e qualitativas existentes no documento.

Analizou ainda outros modelos de financiamento em oncologia, contratos e instrumentos legais existentes no país.

Assim, após o trabalho de discussão, estudo e análise, chegou-se ao diagnóstico de alguns pontos críticos com necessidade de intervenções, sendo eles:

- Ausência de algumas das exigências existentes na Portaria de Habilitação de hospital UNACON no corpo do contrato;

Av. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 191 – 2º andar, Bairro Marbrasa
Cachoeiro de Itapemirim, ES – CEP: 29.313-656

e-mail: rsrsci.apoiogs@gmail.com / Telefone (s): (28) 3526-4304 / 4312.





- Grade de referência do DODE sem considerar todos os serviços de oncologia previstos na referida Portaria de Habilitação;
- Metas Assistenciais do DODE por hora/mês incompatíveis com o previsto na Portaria de Habilitação;
- Serviços de Apoio diagnóstico e terapêutico que não consideram os quantitativos previstos na Portaria de Habilitação;
- Falta de Indicadores relacionados à assistência oncológica;
- O Anexo A do DODE não considera as atividades e serviços conforme a Portaria de Habilitação;
- Presença de exames no contrato relacionados a serviços que o hospital não executa mais, como a análise de leite humano (não existe mais o banco de leite) e o hospital não faz mais parte da Rede Cegonha;
- Necessidade de garantia de órteses, próteses e materiais especiais para pacientes oncológicos, como o extensor mamário após mastectomia total.

Outrossim, visando melhorias na atenção à saúde voltadas ao rastreamento, detecção precoce e controle do câncer, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e cuidados paliativos além de especial atenção ao princípio da eficiência, apresentamos à Comissão Intergestora Regional - CIR Sul a proposta de adequação dos instrumentos contratuais existentes, embasados nas exigências da Portaria de Habilitação e legislações vigentes, conforme descrito a seguir:

- 1 - Incluir no texto do Contrato, conforme modelo **Anexo I**, as considerações referentes a assistência oncológica que estão destacadas em amarelo.
- 2 - Solicitar ao HECI que proceda as alterações nos Anexos A e B do DODE, incluindo os serviços e procedimentos previstos na Portaria de Habilitação no primeiro e inserir as metas/indicadores relacionados a assistência oncológica no segundo (conforme modelo no **Anexo II**).
- 3 - Atualizar no instrumento utilizado para monitoramento do contrato todas as alterações evidenciadas no Anexo I, relacionadas as Obrigações da Conveniente (conforme **Anexo III**).

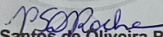


- 4 - Sugerir a análise e alteração da programação dos recursos financeiros considerando a necessidade de mudança nas metas físicas de alguns procedimentos, evidenciados em amarelo no **Anexo IV**.

Diante do exposto, e na certeza do compromisso desta Comissão Intergestora Regional – CIR sul com a melhoria continua na Assistência à Saúde da população, este grupo de trabalho, GTO-Sul, solicita a aprovação do trabalho de conclusão previsto no Plano de Trabalho do GT e os encaminhamentos aos setores responsáveis da SESA pra efetivação das mudanças que a região sul precisa para garantir uma assistência de qualidade aos pacientes oncológicos e assim impactar nos indicadores da região inclusive os indicadores de mortalidade prematura.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para dirimir todas as eventuais dúvidas, e fazer os esclarecimentos que se fizerem necessários, assim como receber e atender as solicitações, sugestões e determinações da CIR Sul para o GTO-sul.

Atenciosamente


Priscilla Santos de Oliveira Rocha
Especialista em Gestão, Regulação e Vigilância em Saúde
Coordenadora da RAPDCC e do GTO sul
Superintendência Regional de Saúde - Cachoeiro de Itapemirim
SESA/SRSCI/GS - NF 3456153-1

À COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL – CIR SUL

RESOLUÇÃO Nº055/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 12 de maio de 2023, às 09 horas, por web conferência.

Considerando o Anexo IX da Portaria de Consolidação Federal GM/MS nº 02/2017, que institui a Política Nacional para a prevenção e controle do câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS, como hospital UNACON.

Considerando a efetivação dos direitos previstos na Lei nº 12.732/2012 (Lei dos 60 dias) e na Lei nº 13.896/2019 (Lei dos 30 dias).

Considerando a Portaria SESA nº 076-R de 19 de maio de 2022 e seus anexos, que instituiu as novas regras de contratualizações, bem como os Indicadores para avaliação da qualidade.

Considerando o Convênio de Contratualização nº 004/2022 firmado entre a SESA e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI, e seus Termos Aditivos: 1º e 2º.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 248, de 16 de novembro de 2022, que aprova a criação e composição do Grupo de Trabalho da Oncologia da Região Sul (GTO-SUL), destinado à realização de estudos, avaliações e elaboração de proposta de adequação dos instrumentos contratuais celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim – HECI, habilitado como hospital UNACON de referência para os 26 (vinte e seis) municípios da Região Sul do Espírito Santo.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 011/2023 da CIR Sul, que aprova os resultados e encaminhamentos dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho GT-Oncologia Sul.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 15 de maio de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 15/05/2023 11:33:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/05/2023 11:33:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-H30J6G>